

Art. 3º Revoga se, com efeito ex nunc a instrução nº 109, de 25 de março de 2019, publicada no DODF nº 57 de 26 de março de 2019, pag. 36.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 32, de 13 agosto de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO SABINO AMURIM, matrícula nº 275.888-1, na qualidade de executor suplente em substituição ao servidor DELANO HENRIQUE SOUSA THOMÉ, matrícula nº 273.541-5, para atuar na execução das atribuições administrativas/financeiras, do Contrato nº 26/2016, celebrado entre o SLU e a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.134.191/0002-28, que tem por objeto a aquisição de Solução de Armazenamento de Dados para compor a infraestrutura central de TI do SLU, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, assistência técnica, manutenção, garantia e transferência de conhecimento. Processo SEI/GDF nº 0094-000795/2016.

Art. 2º Fica o mencionado servidor incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Manter o servidor LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 273.563-6 na qualidade de executor titular, conforme designado pela Instrução nº 37, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DODF 28 de 08/02/2019, pag. 32.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 33, de 14 agosto de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como executoras do Contrato nº 13/2019, celebrado entre esta Autarquia e a EMPRESA P&P TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, a servidora THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula 275.739-7, como executora titular e em seus impedimentos legais, a servidora JESSIKA DE SOUZA SANTOS VASCONCELOS, matrícula 275.750-8 como suplente, na fiscalização do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas internacional, para serem utilizados sob demandas do Serviço de Limpeza Urbana do DF, conforme SC nº 55/2019 (21477070), Processo SEI/GDF nº 00094-00001835/2019-67.

Art. 2º Ficam as mencionadas servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Revoga se, com efeito ex nunc a Ordem de Serviço nº 09, de 09 de maio de 2019, publicada no DODF nº 88 de 13 de maio de 2019, pag. 23.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA